



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

Estabelece as atividades e os critérios de avaliação a serem utilizados na Realização das Provas e Julgamento de Títulos em Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior no Campus Universitário de Altamira.

**A COORDENADORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA** da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFPA e atendendo ao disposto na Resolução do CONSEPE, n.º 4.559, de 26 de agosto de 2014 e em cumprimento à decisão do Conselho do Campus, em sessão realizada no dia 02 de dezembro de 2014, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**TÍTULO I**

**DOS VALORES ATRIBUIDOS ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

**CAPÍTULO I  
PROVA ESCRITA**

**Art. 1º.** A Prova Escrita será obrigatoriamente dissertativa.

Parágrafo único. A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de Concurso de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital de Concurso e terá a duração de até 4 (quatro) horas, observado o seguinte:

- I** - a Prova Escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item;
- II** - a leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido;
- III** - a avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados e a valoração a seguirá a Tabela de Pontuação, “Anexo I”, desta Resolução;
  - a. Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão;
  - b. Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
  - c. Linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

**CAPÍTULO II**

**DA PROVA DIDÁTICA**

**Art. 2.º** A Prova Didática consistirá em aula ministrada pelo candidato de um item sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista de temas contida no Plano de Concurso de, no mínimo, 10 (dez) e no máximo de 15 (quinze) itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Plano e Edital do Concurso.

§ 1.º A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, cuja ponderação de cada critério ficará a cargo da Unidade responsável pelo concurso, observados os seguintes itens:

- a) o planejamento, a organização e a clareza da aula;
- b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato.

§ 2.º Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a Prova Didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de Prova.

§ 3.º Antes do início da Prova Didática os candidatos deverão entregar à Comissão Examinadora os planos de aula, o material de apresentação e o material didático a ser utilizado na aula.

§ 4.º A Prova Didática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

§ 5.º Os itens específicos da avaliação desta prova e sua valoração obedecerão o disposto no “Anexo II”, desta resolução.

**Art. 3.º** O candidato poderá utilizar na Prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

**CAPÍTULO III  
DA PROVA PRÁTICA**

**Art. 4.º** A Prova Prática, se houver, constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

§ 1.º No caso de Prova de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas;

§ 2.º A metodologia de aferição para avaliação do candidato, critérios e valoração serão seguidos de acordo com a Tabela de Pontuação, “Anexo III” desta Resolução.

**CAPÍTULO IV  
DA PROVA DE MEMORIAL**

**Art. 5.º** O Memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

**I** - descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;

**II** - descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

**III** - plano de atuação profissional para o triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

**Art. 6.º** A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

§ 1º A defesa do Memorial constará de apresentação seguida de arguição e deverá ser gravada, em áudio, para efeito de registro e avaliação.

§ 2º A apresentação do Memorial pelo candidato terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

§ 3º O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

**Art. 7.º** A Comissão Examinadora deverá considerar na Prova de Memorial os seguintes aspectos:

**I** - domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

**II** - consistência teórica, formativa e prática;

**III** - extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

**IV** - pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

**V** - dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

**VI** - participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias;

**VII** - participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.

**Parágrafo Único.** A valoração dos aspectos de que trata o caput deste artigo está definida na Tabela de Pontuação, “Anexo IV” desta Resolução.

**CAPÍTULO V  
DO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

**Art. 8.º** Concluída a Prova de Títulos, o candidato deverá apresentar seu *Curriculum Vitae* devidamente comprovado e a Comissão Examinadora julgará os seguintes Grupos de Atividades:

**I** - Grupo I - Formação Acadêmica;

- a. Peso: sete (7,0);
- b. Será atribuída pontuação apenas para a titulação exigida no Concurso, uma única vez;
- c. Caso o candidato não possua a formação requerida será atribuída a pontuação zero (0), neste item.

**II** - Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

- a. Peso: um (1,0);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

**III - Grupo III – Atividades Didáticas;**

a. Peso: um (1,0);

**IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.**

a. Peso: um (1,0);

§ 1º As atividades e as pontuações a serem consideradas nos Grupos de Atividades I, II, III, e IV acima descritos, com seus respectivos pesos, estão estabelecidas na Tabela de Pontuação, “Anexo V”, desta Resolução do Órgão Colegiado da Unidade, e o cálculo final deve expressar a equivalência da pontuação de 0 a 10.

§ 2º O cálculo para a pontuação dos títulos será discriminada conforme a fórmula a seguir, para cada grupo de atividades da prova de títulos:

$$P = \frac{P_p \times \sum P_c}{P_m}$$

P= Pontuação do grupo

P<sub>p</sub>= Peso ponderado

∑P<sub>c</sub> = Soma da pontuação do candidato

P<sub>m</sub>= Pontuação Máxima

**TÍTULO II**  
**DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO**

*(De acordo com a RESOLUÇÃO n°. 4.559, do CONSEPE, de 26 de agosto de 2014)*

**Art. 9.º** Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no exame de cada Prova.

§ 1º Será considerado aprovado na Prova Objetiva, quando houver, o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta) da pontuação.

§ 2º A pontuação do candidato em cada Prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores, considerada uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada Prova será 7 (sete).

§ 3º Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na Primeira Etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir da média obtida nas Provas Escrita, Didática, Prática, se houver, e de Memorial, se houver.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

§ 4º A nota final do candidato será calculada como a média aritmética simples das notas da Primeira e Segunda Etapas.

§ 5º A classificação dos aprovados no Concurso será em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados estabelecido pela legislação vigente.

§ 6º A nota de cada Prova e das Etapas será publicada nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso, bem como o resultado final do Concurso.

**Art. 10.º** O Relatório Final do Concurso, assinado por todos os membros da Comissão Examinadora, deverá conter:

**I** – Ata de cada Etapa do Concurso, contendo as notas individuais de cada Prova e as médias obtidas por cada candidato, acompanhada de toda a documentação referente ao Concurso;

**II** – Lista de frequência assinada pelo (s) candidato (s) e pela Comissão Examinadora de cada Prova da Primeira Etapa, bem como dos sorteios;

**III** – Classificação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

**Art. 11.** O presidente da Comissão Examinadora encaminhará ao dirigente da Unidade interessada o Relatório Final, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da última prova.

**Parágrafo Único.** O dirigente da Unidade submeterá o Relatório da Comissão Examinadora ao Órgão Colegiado respectivo para análise e homologação por maioria dos membros presentes na reunião, sendo que o Relatório somente poderá ser recusado em razão de arguição, devidamente fundamentada, e de irregularidade na realização do Concurso.

**Art. 12.** O resultado do Concurso será analisado e homologado, ou não, pelo Conselho do Campus e encaminhado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) para as providências cabíveis, de acordo com a Resolução N° 4.559 – CONSEPE, de 26.08.2014;

**Art. 13.** Em caso de empate a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

**I** - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Parágrafo Único do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01.10.2003;

**II** - maior média na Prova Didática;

**III** - maior média na Prova Escrita;

**IV** - maior média na Prova Prática, se houver;

**V** - maior média na defesa de Memorial, se houver;

**VI** - maior pontuação no Julgamento de Títulos;

**VII** - maior tempo de magistério no Ensino Superior ou no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

**VIII** - persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

**TITULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho do Campus Universitário de Altamira, em primeira instância.

**Art. 15.** Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes e inseparáveis da presente Resolução.

**Art. 16.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do Campus de Altamira, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a N° 01, de 06 de setembro de 2013.

Coordenação do Campus Universitário de Altamira, em 02 de dezembro de 2014.

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Ivonete Coutinho da Silva**  
*Coordenadora*  
*Presidente do Conselho do Campus de Altamira*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA**

**ÁREA DO CONCURSO/FAC.:** \_\_\_\_\_

**TEMA:** \_\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. FORMA: (2,0)</b>	
Introdução	0,5
Desenvolvimento	1,0
Conclusão	0,5
<b>2. CONTEÚDO E DESEMPENHO (6,0)</b>	
2.1. Organização	1,0
2.2. Coerência	1,0
2.3. Clareza ao desenvolver as ideias	1,0
2.4. Extensão: visão do tema em aspecto amplo e específico	1,0
2.5. Atualização (aspectos históricos e atuais do tema, autores e realidade)	1,0
2.6. Profundidade: associação de citações, realidade e interpretação do candidato	1,0
<b>3. LINGUAGEM E REFERÊNCIAS (2,0)</b>	
3.1. Uso adequado da terminologia técnica e apropriada	0,5
3.2. Propriedade: rigor e precisão no emprego das palavras	0,5
3.3. Precisão e correção gramatical	0,5
3.4. Citações apropriadas e bem desenvolvidas	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_ **CONCEITO:** \_\_\_\_\_





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DIDÁTICA**

**ÁREA DO CONCURSO/FAC.:** \_\_\_\_\_

**TEMA:** \_\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO E A CLAREZA DA AULA (5,0)</b>	
1.1 Plano de aula contém todos os itens necessários (identificação, objetivos, conteúdo, metodologia, instrumentos, avaliação e referências)	1,0
1.2 Organização: sequência lógica e coerência entre os itens propostos no plano de aula e na apresentação.	1,0
1.3 Recursos didáticos: adequação ao conteúdo e objetivos delineados no plano de aula	1,0
1.4 Capacidade de comunicação: dicção, uso de voz e movimentação adequada	0,5
1.5 Objetivos propostos: relação entre o desenvolvimento do conteúdo e o alcance dos objetivos conforme o plano de aula	1,0
1.6 Uso adequado do tempo	0,5
<b>2. EXTENSÃO, ATUALIZAÇÃO E PROFUNDIDADE DOS CONHECIMENTOS DO CANDIDATO (5,0)</b>	
2.1 Domínio e apresentação do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento atualizado	1,5
2.2 Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto	1,5
2.3 Atualização, adequação e clareza em relação ao tema abordado	1,0
2.4 Evidencia o conhecimento da bibliografia pertinente	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_ **CONCEITO:** \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE PRÁTICA**

ÁREA DO CONCURSO/FAC.: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E RESPECTIVAS  
PONTUAÇÕES:

**I - Atendimento ao Paciente**

<b>Critérios para avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Preparação do paciente e/ou ambiente pré e pós procedimentos	2.0
2. Planejamento e organização do material necessário para execução do procedimento	2.0
3. Utilização das medidas de biossegurança	2.0
4. Observação da seqüência lógica para a execução do procedimento de acordo com os princípios científicos	2.0
5. Anotações no prontuário do paciente após procedimento e/ou elaboração de laudos e/ou elaboração de relatórios	2.0
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

**II. Apresentação e Defesa de um Projeto**

<b>Critérios para avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Adequação e coerência entre objetivos e metodologia da proposta	2.0
2. Viabilidade de aplicação do projeto	2.0
3. Domínio e segurança do tema proposto	2.0
4. Aspectos legais e éticos do projeto	2.0
5. Atendimento imediato ao questionamento quando solicitado pela banca examinadora	2.0
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

**III. Experimento, Demonstração ou e execução de Métodos e Técnicas específicas**

<b>Critérios para avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Fundamentação da técnica	3.0
2. Metodologia	3.0
3. Interpretação dos resultados	4.0
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

AVALIADOR (A): \_\_\_\_\_

NOTA: \_\_\_\_\_ CONCEITO: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE MEMORIAL**

**ÁREA DO CONCURSO/FAC.:** \_\_\_\_\_

**TEMA:** \_\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	1,0
2. Consistência teórica, formativa e prática	1,0
3. Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	2,0
4. Pertinência, adequação e articulação das referências com a realidade	1,0
5. Dados da carreira do candidato que revelem perfil acadêmico e científico	2,0
6. Participação em programas de ensino, pesquisa e extensão	2,0
7. Participação em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_ **CONCEITO:** \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

**ANEXO V**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE***

**ÁREA DO CONCURSO/FAC.:** \_\_\_\_\_

**TEMA:** \_\_\_\_\_

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

<b>GRUPO 1 – TÍTULOS ACADÊMICOS:</b>	<b>Pontos</b>
<b>1. Titulação exigida no concurso: Peso ponderado 7,0</b>	
Pontuar apenas a titulação exigida pelo Edital de Concurso, do candidato uma única vez (Res. 4559/2014 - CONSEPE)	
<b>GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO</b>	
<b>MESTRADO</b>	
<b>DOUTORADO</b>	
<b>GRUPO 2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL: Peso Ponderado 1,0</b>	
<b>2.1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b> (máximo de 200 pontos)	
Publicação de livro com corpo editorial (máximo de 2 publicações)	<b>15</b>
Publicação de livro sem corpo editorial (máximo de 4 publicações)	<b>10</b>
Publicação de capítulo de livro com corpo editorial (máximo de 3 publicações)	<b>10</b>
Publicação de capítulo de livro sem corpo editorial (máximo de 2 publicações)	<b>3</b>
Artigo em periódico com classificação Qualis (máximo de 5 artigos)	<b>15</b>
Artigo em periódico de circulação internacional e nacional em meios eletrônicos com corpo editorial (máximo de 7 artigos)	<b>15</b>
Participação no corpo editorial de periódicos com classificação “Qualis” (CAPES) em meio eletrônico ou impresso (máximo de 5 participações)	<b>10</b>
Revisor/avaliador de revista internacional (máximo de 3 revisões/avaliações)	<b>10</b>
Revisor/avaliador de revista nacional (máximo de 3 revisões/avaliações)	<b>10</b>
Revisor/avaliador de revista regional (máximo de 3 revisões/avaliações)	<b>5</b>
Nota de pesquisa em periódicos com classificação “Qualis” (CAPES) (máximo de 5 notas)	<b>5</b>
Trabalho completo em anais de congresso internacional (máximo de 15 trabalhos)	<b>10</b>
Trabalho completo em anais de congresso nacional (máximo de 15 trabalhos)	<b>10</b>
Trabalho completo publicados em anais de eventos regional/estadual (máximo de 15 trabalhos)	<b>10</b>
Trabalho completo publicados em anais de eventos local (máximo de 15 trabalhos)	<b>5</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

Resumo de trabalho publicado em evento internacional com ou sem apresentação (máximo de 10 resumos)	<b>7</b>
Resumo de trabalho publicado em evento nacional com ou sem apresentação (máximo de 10 resumos)	<b>5</b>
Resumo de trabalho publicado em evento regional ou local com ou sem apresentação (máximo de 10 resumos)	<b>3</b>
Resumo expandido de trabalho publicado em evento internacional (máximo de 10 resumos)	<b>7</b>
Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional (máximo de 10 resumos)	<b>5</b>
Resumo expandido de trabalho publicado em evento local com apresentação (máximo de 10 resumos)	<b>5</b>
Artigo publicado ou aceito para publicação de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional e nacional (máximo de 7 artigos)	<b>5</b>
Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional, nacional ou local (máximo de 10 artigos)	<b>5</b>
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e/ou internacionais (máximo 7 apresentações)	<b>3</b>
Apresentação de trabalhos em eventos científicos regionais e/ou locais (máximo 7 apresentações)	<b>2</b>
Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários, cursos e oficinas ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso (máximo de 7 participações)	<b>5</b>
Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários, cursos e oficinas ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso (máximo de 7 participações)	<b>5</b>
Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários, cursos e oficinas ministrados em eventos locais como expositor ou debatedor, na área do concurso (máximo de 10 participações)	<b>3</b>
Premiação em eventos científicos internacionais (máximo de 2 premiações por ano)	<b>3</b>
Premiação em eventos científicos nacionais (máximo de 2 premiações por ano)	<b>2</b>
Premiação em eventos científicos locais (máximo de 2 premiações por ano)	<b>1</b>
<b>2.2 – PROJETOS DE PESQUISA (máximo 80 pontos)</b>	
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento (máximo de 5 participações)	<b>5</b>
Participação em projetos de pesquisa sem fomento (máximo de 5 participações)	<b>2</b>
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento (máximo de 5 coordenações)	<b>10</b>
Coordenação de projetos de pesquisa sem fomento (máximo de 5 coordenações)	<b>5</b>
<b>2.3 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA (máximo 20 pontos)</b>	
Produção artística na área do concurso (máximo de 5 produções)	<b>3</b>
Produção artística em áreas correlatas (máximo de 5 produções)	<b>2</b>
<b>2.4 – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (máximo 50 pontos)</b>	
Patentes (máximo de 2 patentes)	<b>10</b>
Direitos autorais (máximo de 2 direitos autorais)	<b>10</b>
Confecção e/ou construção de aerofotogramas, mapas, maquetes, protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica) (máximo de 4 confecções e/ou construções)	<b>5</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

Produção de software/vídeo aprovado na unidade acadêmica (máximo de 2 produções)	<b>5</b>
Construção de sites didáticos aprovados na unidade acadêmica (máximo de 2 construções)	<b>5</b>
Cartilha/apostilas aprovadas na unidade acadêmica (máximo de 2 cartilhas/apostilas)	<b>3</b>
Relatório de pesquisa (máximo de 3 relatórios)	<b>4</b>
Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados publicados (registrados na unidade acadêmica) (máximo de 1 elaboração)	<b>4</b>
<b>2.5 – PRODUÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO (máximo de 50 pontos)</b>	
Coordenação de projeto de extensão aprovados na Unidade com fomento (máximo de 2 coordenações)	<b>8</b>
Participação em projeto de extensão aprovados na Unidade com fomento (máximo de 2 participações)	<b>2</b>
Coordenação de projeto de extensão aprovados na Unidade sem fomento (máximo de 2 coordenações)	<b>5</b>
Participação em projeto de extensão aprovados na Unidade sem fomento (máximo de 2 participações)	<b>1</b>
Assessoria/consultoria (máximo de 2 assessorias/consultorias)	<b>2</b>
Estágios com carga horária mínima de 20 horas, devidamente comprovado (nos últimos três anos) (máximo de 2 estágios)	<b>2</b>
<b>2.6 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (máximo de 50 pontos)</b>	
Coordenação de eventos científicos internacionais e nacionais (máximo de 7 coordenações)	<b>5</b>
Coordenação de eventos científicos regionais ou locais (máximo de 5 coordenações)	<b>3</b>
Membro de comissão organizadora de eventos científicos internacionais e nacionais (máximo de 2 comissões)	<b>3</b>
Membro de comissão organizadora de eventos científicos locais (máximo de 2 comissões)	<b>1</b>
<b>GRUPO 3 – ATIVIDADES DIDÁTICAS: Peso Ponderado 1,0</b>	
Pontuação máxima no grupo (o valor excedente não será considerado): 80 pontos	
<b>I – Docência em pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i>, graduação, dissertação de mestrado ou tese de doutorado orientadas e defendidas, trabalho de conclusão de curso de especialização e graduação, e iniciação científica:</b>	
<b>1. Magistério superior</b>	
1.1. Pós-graduação	
Em disciplinas na área do concurso (máximo de 5 disciplinas)	<b>10</b>
Em disciplinas de outras áreas (máximo de 2 disciplinas)	<b>5</b>
1.2. Graduação	
Em disciplinas na área do concurso (máximo de 15 disciplinas)	<b>10</b>
Em disciplinas de outras áreas (máximo de 5 disciplinas)	<b>5</b>
<b>2. Magistério do Ensino Básico</b>	
Em disciplinas na área do concurso (máximo de 15 disciplinas)	<b>10</b>
Em disciplinas de outras áreas (máximo de 5 disciplinas)	<b>5</b>
<b>3. Orientações</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA

**RESOLUÇÃO N° 01, 02 de dezembro de 2014**

3.1. Dissertações e Teses (máximo de 3 Dissertações e Teses)	<b>10</b>
3.2. Trabalhos de Conclusão de Curso ou Monografias de Especialização concluída ou em andamento (máximo de 20 trabalhos)	<b>10</b>
3.3. Iniciação Científica (máximo de 10 iniciações)	<b>10</b>
<b>GRUPO 4 – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS: Peso Ponderado 1,0</b>	
Pontuação máxima no grupo (o valor excedente não será considerado): 65 pontos	
<b>I - Exercício de cargo, função e atividade profissional, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe</b>	
Na área do concurso (máximo de 3)	<b>10</b>
Em outras áreas (máximo de 2)	<b>5</b>
<b>II - Títulos conferidos por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como filiação comprovada e atualizada a entidades científicas</b>	
Na área do concurso (máximo de 3)	<b>5</b>
Em outras áreas (máximo de 2)	<b>4</b>
<b>III - Outros títulos, que demonstram atuação profissional em outras áreas e na comunidade</b>	
Na área do concurso (máximo de 2)	<b>4</b>
Em outras áreas (máximo de 2)	<b>2</b>
<b>IV - Participação em Comissões Julgadoras</b>	
Bancas de Concursos Públicos para Docentes (máximo de 4 bancas)	<b>2</b>
Bancas de Dissertações e Teses (máximo de 2 bancas)	<b>3</b>
Bancas de TCC's e Monografias (máximo de 10 bancas)	<b>4</b>
Outras comissões julgadoras de caráter científico e cultural (máximo de 2 outras comissões)	<b>2</b>

**AVALIADOR (A):** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_ **CONCEITO:** \_\_\_\_\_